NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2020

**I. CONTEXTO OPERACIONAL:**

# NOTA 01

**Projeto Gente Nova**, CNPJ 54.129.002/0001-04, é uma organização da sociedade civil, de caráter de assistência e promoção social, com fins não econômicos, tem como missão:

1. Realizar ações assistenciais de atendimento, de forma gratuita, continuada e planejada, sem qualquer discriminação, através da prestação de serviços, execução de programas ou projetos de proteção social básica e especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.
2. Realizar atividades de arte, cultura, esporte e outras atividades que utilizem os princípios da Educação Não Formal.

# NOTA 02

As demonstrações contábeis e financeiras foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância as práticas contábeis em conformidade com a Lei n.º 6404/1976 e alterações posteriores, em especial a Lei nº 11.638/2007, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial com a Interpretação Técnica ITG 2002 (R1) de 27/09/2012, que estabeleceu critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de escrituração das Demonstrações Contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em Notas Explicativas de entidades sem finalidade de lucros.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 em seu art. 33, com posteriores alterações na Lei 12.868/2013 a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ela desempenhados.

# II. RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

# NOTA 03

Os custos, as despesas e as receitas da Instituição foram apropriados em obediência ao regime de competência do exercício, e os direitos foram classificados em ordem decrescente de realização e exigibilidade respectivamente, sendo aqueles vencíveis até o exercício seguinte foram classificados no Circulante, enquanto que os que irão vencer após o termino do exercício seguinte, foram classificados no Longo Prazo.

Os repasses financeiros provenientes de subvenções governamentais, convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em conta específica no passivo, e após a prestação de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupo específico de receita e despesas, segregadas dos recursos próprios.

# NOTA 04

Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais devidamente atualizados até a data de encerramento das demonstrações contábeis.

A entidade mantém controle analítico do saldo de R$ 1.643.569,86 do seu ativo imobilizado. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:



# NOTA 05

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do o Balanço, com base no regime de competência.

# NOTA 06

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e/ou jurídicas. No ano de 2020 a entidade recebeu as seguintes doações:

**6.1 - Doações de Pessoas Jurídicas:** R$ 32.429,00, valores recebidos através de doações espontâneas de empresas de Campinas e região.

**6.2 - Doações de Pessoas Físicas:** R$ 4.346,04, valores representados por doações espontâneas de voluntários sensibilizados com a causa da instituição.

**6.3 - Donativo CPFL –** Companhia Paulista de Força e Luz, o valor de R$ 105,70, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de energia elétrica.

**6.4 - Donativo Sanasa** – Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S/A do município de Campinas, o valor de R$ 10.609,53, refere-se a benefício usufruído com isenção de tarifas de água e esgoto (Lei Municipal 7577/93, 9212/97 e 11432/2002).

**6.5 – Receitas de Doações em Bens e Mercadorias** – R$ 268.787,27 - Refere-se a doações de gênero alimentício, conforme Lei nº 12389/2015 e doação incondicional de bens ativos destinados à manutenção das atividades econômicas da entidade conforme Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprova a ITG 2002 (R1).

**6.6 – Receitas de Bazar** – R$ 1.226,40 – Refere-se a venda de bens recebidos em doação, na forma do caput, teve como destinação exclusiva o desenvolvimento de atividades beneficentes na Entidade.

**6.7 – Receitas com Voluntários -** R$ 40.320,00 - refere-se ao reconhecimento da receita do serviço de voluntariado no ano de acordo com Resolução CFC 1.409/2012.

**6.8 - Recuperação de Despesas** - R$ 9.458,74, refere-se ao reembolso plano de saúde.

# IV - DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS EXECUTADOS PELA ENTIDADE E DEMONSTRAÇÃO DAS GRATUIDADES SEGREGADAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

# Atuou na área de Assistência Social de forma gratuita a 100% (cem por cento) dos seus usuários, sem qualquer cobrança de mensalidade para execução dos seguintes programas:

1. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 06 a 14 anos;
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais;
3. Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF)
4. Aprendizagem Profissional, e;
5. Sócio Educativo Criança Adolescente de 06 a 14 anos e 11 meses.

1 – Assistência Social

Foram celebrados os seguintes termos:

Termo de Colaboração nº 133/2017, através do Processo Administrativo n.º 2016/10/36560, válido até 31/03/2018, prorrogado através do Termo de Aditamento nº 51/2018 e nº 93/2019 com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento nº 24/2016 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Termo de Colaboração nº 102/2020, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Colaboração nº 169/17, através do Processo Administrativo nº 17/10/16954, válido até 31/03/2018, prorrogado através do Termo de Aditamento nº 29/2018 e nº 9/2019 com objeto as ações previstas no Plano de Trabalho, que foram devidamente analisados e contemplados no Edital de Chamamento 04/2017 com fulcro na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e da Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 alterada pela Lei nº 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, da Lei Municipal nº 8.724/1995, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Termo de Colaboração nº 125/2020, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

Termo de Fomento nº 97/19, através de Processo Administrativo por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar objetivando a Execução da Política Municipal dos direitos da criança e do adolescente, com recursos do Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente – FMDCA com fundamento no Art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 13.204/2015, Lei Federal nº 8.069/1990, Resolução Conanda nº 137/2010, Leis Municipais nº 6.905/1992 alterada pela Lei 7.432/1993, 8.846/1996 e 14.697/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 15.242/2016, da Lei Municipal Orçamentária nº 15.631/2016 e Lei Autorizativa de Subvenção nº 15.429/2017, do Decreto Municipal nº 16.215/2008, Resolução CMDCA nº 07/2017, e da dispensa de chamamento, devidamente justificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

A entidade desenvolveu as atividades relativas às áreas de atuação, de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

1. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos**

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 1.642.335,92, A entidade também aplicou recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 1.000.720,84, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 422.719,08 e utilizou recursos próprios no valor de R$ 133.049,62, perfazendo o custo total de R$ 3.198.825,47.





A Entidade atendeu 989 usuários gratuitos com o custo total de R$ 3.198,825,47, com custo per capta no valor de R$ 3.234,40 por ano, que foram custeados com 35% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.



Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:



1. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais;**

Para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Centro de Convivência Inclusivos e Intergeracionais a entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 2.435.541,50. A entidade também aplicou recursos de Entidades sem fins lucrativos no valor de R$ 248.923,85, beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 581.513,96 e utilizou recursos próprios no valor de R$ 181.726,31, perfazendo o custo total de R$ 3.447.705,62.





Atendeu 1.636 usuários gratuitos com o custo total de R$ 3.447.705,62, com custo per capta no valor de R$ 2.107,40 por ano, que foram custeados com 12% de recursos próprios da Entidade e Entidades sem fins lucrativos.



Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias e receita de entidades sem fins lucrativos, que foram aplicadas da seguinte forma:



1. **Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF);**

Para a execução do Serviço Especializado de Proteção Social a Família (SESF) a Entidade recebeu Subvenções Governamentais no valor de R$ 993.766,99. A entidade beneficiou-se da Isenção da Cota Patronal no valor de R$ 179.615,49 e utilizou recursos próprios no valor de R$ 9.735,34, perfazendo o custo total de R$ 1.183.117,82.



Atendeu 154 usuários gratuitos com o custo total de R$ 1.183.117,82, com custo per capta no valor de R$ 7.682,58 por ano, que foram custeados com 1% de recursos próprios da Entidade.



Para garantir este atendimento gratuito, a Entidade obteve receitas próprias que foram aplicadas da seguinte forma:



# NOTA 07 – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

# A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2016 do TCESP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

# NOTA 08 – BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO

1. **COTA PATRONAL**: O valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS perfizeram no ano de 2020 o valor de R$ 1.143.573,92 e foram integralmente aplicados na área de Assistência Social.
2. **PIS:** Os valores de isenção do PIS S/ Folha de pagamento usufruídos perfizeram no ano de 2020 o valor de R$ 40.274,60, aplicados integralmente na área de Assistência Social.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SONIA SCHEFFER DE OLIVEIRA BRAZ APARECIDO DE MEDEIROS**

PRESIDENTE CRC SP-135759/O-6